



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1672/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 445/16.

De autoria do nobre Vereador Andrea Matarazzo, o presente projeto de lei institui tratamento jurídico diferenciado ao microempreendedor individual (MEI), às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no Município de São Paulo e dá outras providências.

Segundo o autor, "um dos principais atrativos deste projeto de lei à economia formal é o acesso diferenciado e favorecido às compras governamentais de bens e serviços" por pequenos empreendedores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, na forma de um substitutivo, elaborado "a fim de renumerar os capítulos e os artigos do projeto, uma vez que seu texto original passa diretamente do capítulo I ao capítulo III (sem constar o capítulo II) e do art. 14 ao art. 16 (sem constar o art. 15)".

Considerando não haver óbices à aprovação desta proposição, no âmbito de sua competência, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, no âmbito de sua competência, entende que a proposição merece prosperar, posicionando-se, portanto, favoravelmente a sua aprovação, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a proposta traz contribuições significativas nos aspectos que lhe compete analisar, razão pela qual se manifesta favoravelmente ao projeto de lei, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Nabil Bonduki - PT

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga - PSDB

Juliana Cardoso - PT
Rodolfo Despachante - PHS
Celso Jatene - PR
Andrea Matarazzo - PSD
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA
José Police Neto - PSD
Salomão Pereira - PSDB
Senival Moura - PT
Ricardo Young - REDE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Reis - PT
Claudinho de Souza - PSDB
Toninho Vespoli - PSOL - Abstenção
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Jonas Camisa Nova - DEMOCRATAS
Abou Anni - PV
Atilio Francisco - PRB
Aurélio Nomura - PSDB
Jair Tatto - PT
Ota - PSB
Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2016, p. 235

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.